



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Vigência: A partir de 2021

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Parcial e Integral

Carga Horária total: 800 horas/aulas

Dias letivos anuais: 200

Dias letivos semanais: 05

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CARGA HORÁRIA
BASE NACIONAL COMUM	O eu, o outro e o nós	Conviver	800 HORAS AULAS
	Corpo, gestos e movimentos	Brincar	
	Traços, sons, cores e formas	Participar	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Explorar	
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Expressar	
		Conhecer - se	

OBSERVAÇÕES:

O Art. 29 da Lei 9394/96 diz: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. A Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE 02/2017 preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, garantindo os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências, atendendo as crianças da seguinte forma:

- a) De 0 a 3 anos – Bebês e crianças bem pequenas na creche;
- b) De 4 e 5 anos – Crianças pequenas na escola;
- c) carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- d) jornada de no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- e) controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- f) avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;